



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gerência Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados
Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos
Alfandegados no Estado do Paraná.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2017
Processo n.º 25743.547937/2016-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CVPAF/PR DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- ANVISA E A EMPRESA MADIFE LTDA.

Aos 02 dias do mês de março do ano de 2019, nesta cidade de Curitiba, Paraná, de um lado, a - **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26.01.99, publicada no Diário Oficial da União de 27.01.99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.112.386/0006-26, localizada na rua Cândido Lopes, 208 - 2 andar - sala 211, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Coordenadora de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Paraná**, Sra. Clara Kiyomi Kioshima, Carteira de Identidade n.º 964396-6-SSP-PR, e CPF n.º 397.579.359-72, com poderes delegados pela Portaria n.º 1.744 de 18/11/2011, publicada no Diário Oficial da União de 22.11.2011, e de outro lado, a Empresa Madife Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 06.256.882/0001-37 com sede à Rua São Bartolomeu, 97 – Bairro Cajuru, CEP: 82.900-330 na cidade de Curitiba-PR, Fone: (41) 3266-9581, neste ato representado pelo o Sr. Fernando Henrique Ribas, portador do CPF n.º 853.826.639/04, conforme instrumento de Procuração, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 25743.547937/2016-91, referente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização, de forma contínua, com fornecimento de todos os materiais de consumo, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, no Posto de Trabalho PVPAF-Foz do Iguaçu, referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2017, em observância as disposições do art. 40, inciso XI, e art. 57, inciso II, da Lei no 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O Contrato Administrativo n.º 01/2017 fica prorrogado de 03/03/2019 a 03/03/2020, na forma da cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O contratado mensal estimado será de R\$ 3.356,17 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) e o valor anual estimado de R\$ 40.274,03 (quarenta mil duzentos e setenta e quatro reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 253006

Fonte: 6174362120

Programa de Trabalho: 10.304.2015.6138.0001

Elemento de Despesa: 33.90.37.02

Parágrafo único. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá renovar a garantia anteriormente prestada disposta na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 01/2017, abrangendo todo o período de vigência, ou seja, até 03/03/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo.

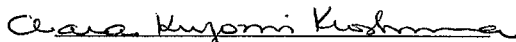
CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE deverá publicar, no Diário Oficial da União, extrato do presente Termo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua assinatura, para que produza seus efeitos legais.

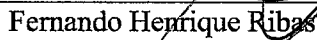
E, assim por estarem de acordo ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Curitiba, 02 de março de 2019.

PELA CONTRATANTE

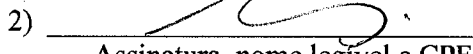

CLARA KIYOMI KIOSHIMA
Coordenadora da CVPAF/PR

PELA CONTRATADA


Fernando Henrique Ribas
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____
Assinatura, nome legível e CPF

2) 
Assinatura, nome legível e CPF
Luis Carlos B. Ribas
CPF: 058 242 3105-22